



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES
Setor de Licitações e Compras

MUNICÍPIO DE TAVARES/RS

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, AÇÃO SOCIAL, HABITAÇÃO E CIDADANIA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1383/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1566/2017

EDITAL DE CONVITE Nº 056/2017

A Prefeitura Municipal de Tavares, através do seu Departamento de Compras e Licitações, sito na Rua Abílio Vieira Paiva, n.º 228, em Tavares, Estado do Rio Grande do Sul, reunir-se-á Comissão Permanente de Licitações, com a finalidade de receber a documentação de habilitação e as propostas. Poderão participar as empresas convidadas e as demais, do ramo pertinente ao objeto ora licitado. A licitação reger-se-á pela Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, sob as seguintes condições:

1. Objeto:

Constitui o objeto da presente licitação a aquisição de gêneros panificados e alimentícios para a Secretaria de Trabalho, Ação Social, Habitação e Cidadania, com objetivo de proporcionar boa alimentação as crianças, adolescentes, mulheres e idosos que participam dos programas sociais realizados do CRAS – MATAV.

Segue relação dos produtos:

ITEM	QUANTIDADE	DESCRIÇÃO DOS GÊNEROS PANIFICADOS	R\$ UN	R\$ Total
01	200 un	Pão de forma branco, fatiado, ultra macio, em embalagem plástica transparente. Ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro, água, açúcar refinado, sal, gordura animal, fermento biológico, conservador propionatado de Ca. Validade mínima aceita a partir da entrega é de 6 dias.		
02	30 cento	Pão tipo cachorrinho, ultra macio, em embalagem plástica transparente. Validade mínima aceita a partir da entrega é de 6 dias.		
03	300 kg	Pão tipo francês, ultra macio, em embalagem plástica transparente. Validade mínima aceita a partir da entrega é de 6 dias.		
04	20 cento	Salgadinhos diversos		
05	02 un	Bolo recheado 100 fatias		



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES
Setor de Licitações e Compras

Nº item	Quant.	DESCRIÇÃO DOS GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	R\$ Unit	R\$ Total
01	390 un	Açúcar cristalizado, tipo I, embalagens de 2kg, resistente e transparente, com data de fabricação e prazo de validade de 24 meses, bem visíveis na embalagem.		
02	50 un	Biscoito salgado integral, com dupla proteção de plástico, pacotes de 400gr. Embalagem íntegra.		
03	10 un	Louro verde, produto constituído de folhas sãs, limpas e secas, cheiro e sabor próprios. Não deve apresentar sujidades, parasitas e larvas. Acondicionado em embalagem primária de pacotes plásticos de 20g, transparente, termossoldado, resistente e suas condições deverão estar de acordo com a NTA 70- Decreto nº 12.486/78.		
04	07 un	Côco congelado sem açúcar. Embalagem de 500g		
05	600 un	Suco concentrado, sabores laranja, abacaxi, maracujá, embalado em garrafas pet ou vidro de 500 ml. Composição mínima: água, suco concentrado e integral. Pasteurizado e homogeneizado, não fermentado e não alcoólico. Não deve conter glúten e nem adição de açúcar. Rendimento de pelo menos 4,5 litros para cada 500 ml de suco.		
06	60 un	Fermento químico em pó para bolo, com amido de milho, bicarbonato de sódio e ácido fumárico ou fosfato monocálcico monohidratado em latas de 200g, com lacre aluminizado inviolável.		
07	50 un	Fermento biológico seco para pão, embalagem de 125g		
08	05 un	Cereal matinal, flocos de milho açucarado com farinha de milho integral enriquecida com ferro e ácido fólico, amido, cacau em pó, óleo de palma, sal, sais minerais e vitaminas, oleína de palma. Sabor natural. Embalagem de 8kg.		
09	20 un	Orégano: produto constituído de folhas sãs, limpas e secas, aspecto de folha ovalada seca, verde pardacenta, cheiro e sabor próprios. Não deve apresentar sujidades, parasitas e larvas. Acondicionado em embalagem de 100g.		
10	40 sachê	Milho verde em conserva: acondicionado em embalagem plástica flexível do tipo stand up pouche, resistente, vedado hermeticamente e limpo, contendo aproximadamente 200g de peso líquido drenado.		



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES
Setor de Licitações e Compras

11	100 un	Copos descartáveis, material polipropileno atóxico, capacidade de 200ml. Pacotes com 100 un.		
12	50 fardo	Papel higiênico, cor branca, folha simples, picotado, neutro, rolos com 60 m de comprimento. Pacotes com 4 rolos, fardo com 16 pacotes.		
13	20 un	Papel toalha, folha dupla picotada, branca, com 60 folhas, 19cm x 21,5 cm, pacote com 2 rolos.		
14	50 un	Prato plástico descartável, branco, lanche, 15 cm pacote com 10 unidades.		

Nº item	Quant.	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS PLÁSTICOS E DESCARTÁVEIS	R\$ Unit	R\$ Total
01	10 rolo	Papel filme grande, embalagem com 30mts.		
02	10 rolo	Papel laminado 45cm x 7,5 m		
03	50 un	Prato plástico descartável, branco, 20 cm pacote com 10 unidades.		
04	02 un	Saboneteira plástica suspensas para sabonete líquido.		
05	05 cx	Sacolas plásticas 40 x 50 recicladas. Caixa com 3,300 kg.		
06	02 un	Toalheiro plástico suspenso (suporte para papel toalha).		
07	04 cx	Touca descartável, tipo tnt, cor branca. Caixa com 100 unid.		

2. Do recebimento e abertura das propostas:

Local: Sala de Licitação da Prefeitura Municipal de Tavares

Data: 29/11/2017

Horário: 09:30 Horas



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES
Setor de Licitações e Compras

3. Da proposta

As propostas deverão ser apresentadas através de dois envelopes, nº 01 Documentação e nº 02 Proposta Financeira, conter a identificação da empresa, propostas datilografadas, datadas e assinadas pelos representantes legais das Licitantes, rubricadas, isentas de emendas, rasuras, ressalvas ou entrelinhas, contendo necessariamente, o seguinte:

A Documentação que deverá ser apresentada, atendendo o art. 27 da Lei n.º 8.666/93, desta Licitação, consistirá de:

I - Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) fornecido pela Caixa Econômica Federal, conforme dispõe a Lei n.º 8.036/90;

II - Certidão Negativa de Débito(CND) Federal, Estadual e Municipal.

III- Certidão Negativa de Débitos Trabalhista-CNDT conforme Resolução Administrativa nº1470, de 24 de Agosto de 2011, do Tribunal Superior do Trabalho.

IV- Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.

V - Os documentos exigidos neste edital só serão aceitos originais ou cópias autenticadas.

4. Condições de fornecimento/pagamento

O pagamento será efetuado através de Nota de Empenho junto a Secretaria de Finanças, após a assinatura do contrato e entrega do objeto, mediante NF, em 02 (duas) parcelas, para os gêneros panificados, com entrada após a emissão do empenho e em até 30 (trinta) dias, para os gêneros alimentícios, após emissão de empenho.

08- Sec. Municipal de Trabalho, Ação Social, Habitação e Cidadania

Atividade: 2098 – Programa PAIF – CRAS

Atividade: 2091 – PBVII - SCFV

Rubrica: 33.903007 – Gêneros de alimentação

5. Critério de julgamento.

O julgamento e classificação das propostas serão realizados em função do menor preço por item cotado para o fornecimento, classificando-se em primeiro lugar a proposta formulada de acordo com as especificações do item 1 e que consignar o menor preço. Ocorrendo empate, adotar-se-á o critério do § 2º do art. 45 da Lei 8.666/93 e suas alterações.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES
Setor de Licitações e Compras

6. Condições gerais:

a) O objeto será recebido e aceito após sumária inspeção realizada pelos órgãos técnicos da Prefeitura, podendo ser rejeitado caso desatenda as especificações exigidas;

b) As propostas que não atenderem as condições desta licitação, que oferecerem vantagens nela não previstas ou contiverem preços excessivos ou manifestamente inexeqüíveis, serão desclassificadas;

c) O atraso no cumprimento do prazo de entrega, implicar multa de até 30% sobre o valor do fornecimento, reajustado, calculado pela fórmula $M=20/PE \times D$, sendo M=percentual da multa, PE = prazo de entrega, D= número de dias de atraso.

Informações complementares poderão ser obtidas no endereço indicado para recebimento das propostas, de segunda-feira a sexta-feira, entre o horário das 8:00 e 11:30 ou 13:30 e 17:00 horas ou pelo telefone 3674.1513.

Tavares, 20 de novembro de 2017.

Josiane Silveira da Costa
Diretora do Depto de Compras, Licitações e Contratos.

Examinado e Aprovado
Guilherme Oliveira Costa
Procurador Jurídico
OAB/RS n.º 87.415



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES
Setor de Licitações e Compras

ANEXO I

MINUTA DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº-----/2017

O **MUNICÍPIO DE TAVARES**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na Rua Abílio Vieira Paiva, nº 228, criado pela Lei Estadual nº 7655, inscrito no CGC/MF sob o nº 88427018/0001-15, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **GARDEL MACHADO DE ARAÚJO**, inscrito no CPF/MF nº 942.998.030-00, Carteira de Identidade nº 5070591291, expedida pela SSP/RS, com poderes que lhe são conferidos pela Lei Orgânica do Município, doravante denominado **CONTRATANTE** e do outro lado a empresa _____, inscrita no CNPJ sob o _____, com endereço na _____ doravante denominado simplesmente **CONTRATADO**.

Declaram por este instrumento e na melhor forma de direito, ter justo e acertado entre si, o presente Contrato de Prestação de Serviços, mediante Cláusulas e condições a seguir expostas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Constitui o objeto da presente licitação a contratação de empresa de ônibus com 46 lugares, para o transporte dos atletas, dirigentes dos Clubes de Futebol e seus simpatizantes, para participarem dos jogos do campeonato intermunicipal entre os municípios de Tavares e Mostardas. No período de outubro a novembro do corrente ano, no qual ocorrerá as semifinais e fase final, com uma previsão de três viagens a serem realizadas ao Município de Mostardas, conforme tabela a baixo:

CLÁUSULA SEGUNDA: O valor do presente contrato é de R\$ _____ (_____), distribuídos conforme tabela abaixo, sendo que os pagamentos dos impostos ocorrerão por conta exclusiva do CONTRATADO.

Quant. de viagens	Localidade (Saída/ Destino)	Valor(R\$). Por viagem (ida/volta)
01	Tavares/ Município de Mostardas (Valim)	
01	Tavares/ Município de Mostardas (Rincão)	



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES
Setor de Licitações e Compras

01	Tavares/Município de Mostardas (Sede)	
----	---------------------------------------	--

CLÁUSULA TERCEIRA: O pagamento será efetuado através de Nota de Empenho junta a Secretaria de Finanças, após a assinatura do contrato, mediante NF e conforme as necessidades de transporte do cronograma dos jogos (por jogo) e conclusão do serviço conforme verba recebida do recurso Salário Educação-União, através da seguinte dotação orçamentária:

05- Sec. Municipal de Educação, Cultura e Desporto
Atividade: 2019 – Recurso Livre
Rubrica: 33.90.33/3532 – Passagens e despesas com locomoção.

CLÁUSULA QUARTA: Constituem motivos para rescisão do presente contrato:

I - Pelo CONTRATANTE, quando:

- Do não cumprimento ou do cumprimento irregular pelo **CONTRATADO** das cláusulas, do presente Contrato.

- Da não prestação do serviço, pelo **CONTRATADO**, sem justa causa ou prévia comunicação a autoridade competente;

- Da superveniência de interesse público que justifique o rompimento do pactuado;

- Praticar o **CONTRATADO**, ato lesivo da honra e da boa fama do **CONTRATANTE**.

II - Pelo CONTRATADO, quando:

- O **CONTRATANTE** não cumprir as obrigações estipuladas no mesmo, como: a falta injustificada de pagamento;

- Praticar, o **CONTRATANTE** ou seus prepostos, contra ele, ato lesivo da honra e da boa fama;

- O **CONTRATANTE** ou seus prepostos ofenderem-no fisicamente, salvo, em caso de legítima defesa, própria ou de outrem;

CLÁUSULA QUINTA: O presente contrato poderá ser rescindido nos casos de acordo entre as partes e no descumprimento do mesmo.

CLÁUSULA SEXTA: Os veículos devem estar de acordo com o Código Nacional de Trânsito, bem como estar com todos os equipamentos necessários para o transporte de passageiros, em bom estado de conservação, e o **CONTRATADO** deverá observar os seguintes itinerários conforme solicitação da Secretaria Municipal Educação Cultura e Desporto.

CLÁUSULA SÉTIMA: É de responsabilidade exclusiva e integral do **CONTRATADO** a execução do objeto deste contrato, incluindo os encargos trabalhistas, previdenciários, sociais, fiscais e comerciais, resultantes de vínculo empregatício, ou de qualquer espécie de



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES
Setor de Licitações e Compras

subempreitada, cujos ônus e obrigações, não poderão ser transferidos para o **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA OITAVA: O presente contrato terá vigência pelo período de sessenta dias a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA NONA: A fiscalização ou o acompanhamento da execução deste Contrato competirá a Secretária Municipal de Educação Cultura e Desporto, juntamente com O Diretor do Departamento de Desporto, que acompanharão o serviço prestado. Não exclui nem reduz a responsabilidade do **CONTRATADO**, nos termos da Legislação referente às licitações e Contratos Administrativos.

CLÁUSULA DÉCIMA: O presente Contrato é regido em todos os seus Termos pela Lei nº8.666/93 e suas alterações, a qual terá aplicabilidade também onde o mesmo for omissivo.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Fica eleito o foro da Comarca de Mostardas para dirimir quaisquer controvérsias decorrentes da execução do presente contrato.

E por as partes estarem justas e contratadas, firmam o presente contrato em duas vias de igual teor e forma, que depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Tavares, _____

Contratado

GARDEL MACHADO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal
Contratante

TATIANE KEPPLER DOS SANTOS
Sec. Munic. Educação Cultura E Desporto.

Examinado e Aprovado
Guilherme Oliveira Costa
OAB/RS 87415
Procurador Jurídico

Testemunhas:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES
Setor de Licitações e Compras

1- _____
CPF nº _____

2- _____
CPF nº _____